

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 05/04/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023

**Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e
LOA e abre crédito adicional especial.**

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 287, de 23 de novembro de 2021; as seguintes ações:

- **Subvenção Social Asilo S.J.C. São Vicente de Paulo.**

Art. 2º—Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 320/2022, de 08 de junho de 2022, as seguintes metas:

- **Subvenção Social Asilo S.J.C. São Vicente de Paulo.**

Art. 3º—Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 2.0096, “Subvenção Social Asilo S.J.C. São Vicente de Paulo”** no programa **04 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, conforme segue:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
3.3.50.43.00.2.07.01.08.244.0004.2.0096	2.500.00 0	Subvenção Social Asilo S.J.C. São Vicente de Paulo.	13.020,00
Total			13.020,00

TOTAL GERAL	RS 13.020,00
--------------------	---------------------

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 05 de abril de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara